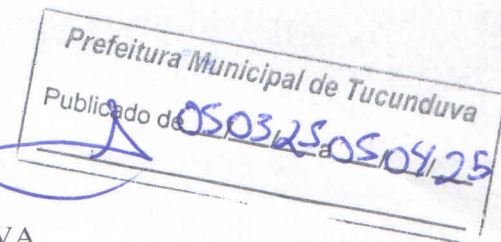




MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul



**PORTARIA Nº 101 DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) POR ESCOLARIDADE.**

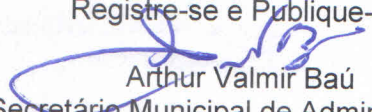
O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tucunduva, resolve:

1 – **CONCEDE** a gratificação de 15% (quinze por cento), por escolaridade, por ter concluído o ensino superior, a servidora Janaina Gohner Linke, conforme a Lei Municipal nº 1.151 de 10 de novembro de 2022.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
  
Arthur Valmir Baú  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos